

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA UNITINS/GRE Nº 128/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, E,

CONSIDERANDO que os Concursos, constituindo meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO a exigência do MEC no sentido de que as Universidades não Federais, para conservar o status de Universidade, obrigar-se-iam a implantar pelo menos três cursos de Mestrado e um de Doutorado até dezembro de 2013, números estes que se elevariam para quatro de Mestrado e dois de Doutorado até o final de 2016;

CONSIDERANDO que, por não possui nenhum curso *strictu sensu*, esta Universidade viu-se na obrigação de tomar medidas iniciais a respeito, criando um grupo de trabalho interdisciplinar responsável pela proposição de quais as áreas do conhecimento seriam cobertas pelos cursos indicados e quais as linhas de pesquisa lhes seriam atribuídas;

CONSIDERANDO que para atingir esses objetivos o Grupo de Trabalho utilizou algumas variáveis significativas, representando as condições socioeconômicas do Estado, destacando-se os principais setores produtivos que dão suporte ao se produto, inclusive sob o ponto de vista do potencial; a infraestrutura disponível nas áreas da produção e de transportes; as condições adafa-climáticas observadas; os recursos hídricos existentes; os projetos de desenvolvimento geridos pelo Governo; suas limitações orçamentárias e financeiras; as demandas regionais requeridas pela população e os aspectos positivos da logística que envolve o Estado, principalmente no que se refere à sua localização geográfica;

CONSIDERANDO que os resultados positivos alcançados pelo Grupo face aos objetivos a que se propunha, resultou na indicação de novas grandes áreas de pós-graduação e de pesquisa, a serem projetadas e realizadas pela Universidade nos próximos anos;

CONSIDERANDO que em decorrência desse novo enfoque, coube a Instituição elaborar uma nova proposta de reestruturação de seu corpo docente;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de se reordenar o perfil e quantitativo dos docentes a serem selecionados, compatibilizando-os com a nova realidade que se apresenta;

CONSIDERANDO, finalmente, que a administração pública pode revogar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,

RESOLVE:

I – REVOGAR

o concurso público destinado ao provimento de cargos de Docentes da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, convocado nas condições do Edital nº 001/2010, de 08 de outubro de 2010;

II – ASSEGURAR

aos candidatos inscritos no concurso ora revogado o direito de requererem a devolução da correspondente taxa de inscrição.

Parágrafo único. O direito de requerer a devolução mencionada neste inciso pode ser exercido a partir das 8h00, de 26 maio, até às 23h59 do dia 25 de junho do corrente ano, exclusivamente pela INTERNET, no sítio www.unitins.br, mediante preenchimento do formulário "REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO".

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

EDITAL Nº 120, DE 21 DE MAIO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S) /CLASSIFICADO(S) NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DO(A) CURSO DIREITO DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE DIANÓPOLIS, DIANÓPOLIS, ALMAS, TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) na Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 203/2013, abaixo relacionado(s), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá(ão) se apresentar à(s) Defensoria(s) Pública(s) da(s) vaga(s) pleiteada(s), no(s) endereço(s) infra relacionado(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: ALMAS(NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS

Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
2º	0000039	MILLENA RODRIGUES SANTANA	5	4,80	2,30

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DE INFORMÁTICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GURUPI

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O candidato inscrito e aprovado na Seleção Simplificada para o Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Informática da Defensoria Pública do Estado do Tocantins -Núcleo Regional de Gurupi, deflagrado pelo Edital nº 067/2013, abaixo relacionado, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá se apresentar à sede da Defensoria Pública de Gurupi, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

Posição	Inscrição	NOME	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota 3ª Fase	Nota Final	Situação
2º	006	Demétrius Santiago Pereira	30	37	28	95	Aprovado

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA A COMARCA DE MIRACEMA

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE: